



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 001/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 005/2026

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE / SERVIÇOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, DESPRAQUEJAMENTO E LIMPEZA URBANA, A SEREM REALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ÁREAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

**MENOR VALOR:** R\$35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2026 ÀS 08H00MIN

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/01/2026 ÀS 17H00MIN

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (três) DIAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK LICITAÇÕES

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK “LICITAÇÕES” INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br) OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA

SETOR DE LICITAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

#### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
MARIANA BEZERRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
<b>ANALISTA DE SISTEMA</b>	
AMON FORATTO MILLEO DE CASTRO	ANALISTA DE SISTEMA
<b>COZINHEIRO</b>	
AMANDA MILLENE DO NASCIMENTO	COZINHEIRO
FRANCIELE TOTOLÓ BEZERRA	COZINHEIRO
ERIC FERNANDO DE OLIVEIRA DINIZ	COZINHEIRO
DAYANE GISLAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	COZINHEIRO
SILMARA NASLowski TABORDA	COZINHEIRO
<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>	
ILZA MOZER DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

#### **I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:**

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

## **II - Documentos de Qualificação Profissional:**

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

## **III - Declarações Obrigatórias:**

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

## **IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:**

- l) Laudo Médico Admisional,
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);  
Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 22 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, dás 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**GIVANILDO LOPES  
Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTEARIA Nº 010/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir do dia 13/01/2026, a senhora **MARLENE APARECIDA ROCHA FAGIOLI**, brasileira, inscrita no CPF nº \*\*\*.964.\*\*\*-29 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC-2A, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

### PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

#### R E S O L V E:

REVOGAR as férias, a partir desta data, do servidor abaixo relacionado;

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
Felipe Alcantara França	166	Diretor Rh	552/2025

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTRARIA Nº 029/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, o senhor **MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF de nº \*\*\*.326.\*\*\*-31 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXTENSÃO RURAL**, símbolo CC-4, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** – a partir desta data, o senhor **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF de nº \*\*\*.926.\*\*\*-18 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA AGENCIA DO TRABALHADOR**, símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E:

**CONCEDER** Férias de 10 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Sec de Obras</b>		
Anderson Diniz Soares	02/01/2025 à 01/01/2026	11/02/2026 a 20/02/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000**  
**E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)**

## PORTARIA Nº 028/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E:

**CONCEDER** Férias de 10 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Assistencia Social</b>		
CAMILA MIZUNO	27/02/2023 à 26/02/2024	19/01/2026 à 28/01/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026.

**GIVANILDO LOPES**  
*Prefeito Municipal*